

Ofício Nº 004/2026 – SMS.

Igarapé-Açu/PA, 14 de janeiro de 2026.

A

COMISSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – CPL - IGARAPÉ-AÇU/PA

Vossa Senhoria

Erlane Carvalho Uchoa

Agente de Contratação

Assunto: Solicitação de Termo Aditivo de Prazo – Contrato nº 20250012.

Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, a Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste, solicitar a análise e a adoção das providências administrativas cabíveis visando à formalização de Termo Aditivo de Prazo, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao Contrato nº 20250012, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica em Direito Público.

A necessidade de prorrogação do prazo contratual decorre da imprescindibilidade e continuidade dos serviços jurídicos especializados atualmente em execução, os quais se mostram essenciais e estratégicos para assegurar o adequado suporte técnico-jurídico às atividades institucionais desenvolvidas por esta Secretaria. Referidos serviços abrangem, de forma permanente e continuada, a emissão de pareceres jurídicos, o acompanhamento e orientação em processos administrativos, o assessoramento em demandas jurídicas diversas, bem como o apoio técnico nos procedimentos licitatórios e na gestão e fiscalização contratual.

Destaca-se que as atividades objeto do contrato possuem natureza continuada e caráter permanente, estando diretamente relacionadas à legalidade, à regularidade dos atos administrativos, à mitigação de riscos jurídicos e à observância dos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, segurança jurídica e interesse público. A eventual descontinuidade da prestação desses serviços poderia ocasionar prejuízos à tomada de decisões administrativas,

comprometendo a eficiência da gestão pública e expondo a Administração a riscos jurídicos evitáveis.

Nesse contexto, a prorrogação do ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses revela-se medida necessária, oportuna e conveniente ao interesse público, uma vez que assegura a continuidade das atividades administrativas essenciais e a manutenção do suporte técnico-jurídico indispensável ao regular funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer alteração das condições originalmente pactuadas, preservando-se o equilíbrio contratual.

Diante do exposto, solicita-se o encaminhamento da presente demanda ao setor competente, para que proceda à análise legal pertinente e à adoção das providências necessárias à formalização do respectivo Termo Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Atenciosamente,



BRUNO CÉZAR NOGUEIRA LOPES
Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Açu
Decreto n.º 002/2025 – GP / PMI